**PORTARIA Nº 013/2020**

*Coloca monitoras que indica da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar - MG, e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto do art.107, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do CONVID -19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

Considerando a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (Covid-19));

Considerando, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus - COVID-19 no Brasil;

Considerando o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, do governador que decreta Calamidade Pública em todo território do Estado de Minas Gerais, determinado medidas para evitar a propagação da pandemia covid-19;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 07, de 17 de março de 2020, que decretou Estado de Emergência no Município de Lagamar;

**Considerando** a paralização do funcionamento das escolas e a necessidade de aumentar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde para melhor enfrentamento no combate à propagação do Convid-19,

RESOLVE:

**Art. 1º**. Ficam à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar, as monitoras lotadas na Secretaria de Educação do Município abaixo relacionas:

I- Elisvânia Maria Aparecida Braga;

II- Maura Mendes Pereira;

III- Edivânia Caixeta Ribeiro;

IV-, Kedema Waster Alves Correa;

V- Magda Maria de Oliveira Fonseca;

VI- Maria do Carmo Marques Silva;

VII-Mônica Aparecida Cardoso;

VIII-Renata Martins Pereira;

IX- Marlene Alves da Silva;

X - Letícia Germano Gonçalves;

XI- Thalia Vieira de Jesus;

XII- Débora Eduarda Barbosa Aimar.

Art. 2º. As monitoras colocadas à disposição da Secretaria de Saúde desempenharão as funções no combate a pandemia do coronovírus sob a coordenação da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. A permanência das Monitoras da Secretaria Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Saúde, será até a erradicação da pandemia convid-19.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Lagamar, 17 de abril de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Alves Filho

**Prefeito Municipal**